



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LX — 64.º DA REPÚBLICA — N. 16.975

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1952

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO DE 10 DE MARÇO
DE 1952**

O Governador do Estado:
resolve conceder, nos termos
do art. 169 do Decreto-lei n.
3.902, de 28 de outubro de 1941,
a Zoraida Pinheiro Soares, ori-
entadora do ensino da Capital —
padrão H. do Quadro Único, um
ano de licença sem vencimentos
para tratar de interesses particu-
lares, a contar de 10 de março
do corrente ano, a 10 de março
do ano de 1953.

O Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura assim o faça ex-
ecutar.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 10 de março de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 11 DE MARÇO
DE 1952**

O Governador do Estado:
resolve exonerar, nos termos
do art. 93, § 1.º, alínea a), do
Decreto-lei n. 3.902, de 28 de
outubro de 1941, Josefina Barbo-
sa de Oliveira, do cargo em co-
missão, de Diretor — padrão I,
do Quadro Único, com exercício
no Grupo Escolar de Óbidos.

O Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura assim o faça ex-
ecutar.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 11 de março de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1952**

O Governador do Estado:
resolve efetivar, nos termos do
art. 120, da Constituição Esta-
dual, Dr. Eduardo Hermes, no
cargo de Médico — padrão P. do
Quadro Único, com exercício no
Serviço de Educação Física.

O Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura assim o faça ex-
ecutar.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 12 de março de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

**DECRETO DE 12 DE MARÇO
DE 1952**

O Governador do Estado:

resolve efetivar, nos termos do
art. 120, da Constituição Esta-
dual, Helimena Iracema da Cos-
ta, no cargo de professor de 2.ª
entrância — padrão G. do Qua-
dro Único.

O Secretário de Estado de Edu-
cação e Cultura assim o faça ex-
ecutar.

Palácio do Governo do Estado
do Pará, 12 de março de 1952.
Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS

DE ASSUNÇÃO
Governador do Estado
José Sampaio de Campos Ribeiro
Secretário de Estado de Educação
e Cultura

— N. 51, de Ubaldo Carmo-
dos Santos, residente nesta capi-
tal (auxílio para lavoura, em
Igarapé-miri) — Encaminhe-se ao
Sr. Prefeito Municipal de Igarapé-
miri, segundo determina o
despacho do Exmo. Sr. General
Governador, dando-se ciência ao
interessado.

— N. 351 — João Nascimento e Sil-
va (capeando o ofício n. 0783, da
I. O. — aposentadoria) — Volte
à I. O. para que seja prestado
o esclarecimento pedido pela
D. P.

— N. 366 — Carmen Piedade Mon-
teiro, professora em Valparaiso-
Maracanã (licença repouso) —
Chame-se à interessada para aten-
der ao que pedia a D. P.

— N. 343 — Maria de Nazaré Go-
mes, professora no Grupo Esco-
lar de Vizeu (contagem de tempo
de serviço prestado a I. P. fi-
diários) — Volte à S. E. C., na
forma do que opina a D. P.

— N. 340 — Raimunda da Silva Vi-
tal, professora na vila de Con-
deixa-Soure (licença especial) —
Opine a D. P.

— N. 340 — Maria de Nazaré Go-
mes, professora no Grupo Esco-
lar de Vizeu (efetividade) — Opine
a D. P.

— N. 334 — Alfredo Silva, cabo n.
354 da P. M. (capeando o ofício
n. 11, da P. M.) — contagem de
tempo de serviço) — De acordo.
Lavre-se o respectivo ato.

— N. 337 — Antônia dos Santos
Reis, professora no Sítio Reden-
ção-Irituia (licença especial) —
De acordo. Volte à D. P.

— N. 346 — Carmen Nepomuceno
Fiel Cabral, professora em Ca-
metá (alteração de nome) — A
D. P., para os devidos fins.

— N. 347 — Maria de Jesus Oliveira,
professora em Anhangá (licença
saúde) — Opine a D. P.

— N. 348 — Maria Zenilda Comes
Negrão, professora no lugar Sal-
gadinho-Castanhal (licença re-
pouso) — Opine a D. P.

— N. 349 — Maria de Nazaré Araújo
Tavares, professora no lugar Ten-
oré-Icoaraci (licença repouso) —
Opine a D. P.

— N. 350 — Iná dos Santos Pinto,
professora em Acajá (licença re-
pouso) — Opine a D. P.

— N. 351 — Zélia Flexa da Silva,
professora na vila de Cuiabá-Ma-
rapanim (contagem de tempo
de serviço e efetividade) — Opine
a D. P.

— N. 352 — Maximiano Pereira Gonçalves, inspetor de alunos na
E. P. L. Sodré (licença especial) —
Deferido. Volte a D. P.

Em 13/3/52

N. 97, da Imprensa Oficial (ba-
nante referente ao mês de fe-
vereiro) — Ciente. Volte à I. O.,
para publicação.

Em 14/3/52

N. 100, do Departamento de
Segurança Pública (capeando a
notícia n. 0377, de Renato da
Conceição Rocha, guarda civil —

aposentadoria) — De acordo. Vol-
te à D. P.

Em 15/3/52

N. 448, da Secretaria de Edu-
cação e Cultura (proposta de no-
meação, remoção, designação,
substituição e licenças de pro-
fessores) — À D. P., para os de-
vidos fins.

— N. 391, da Secretaria de Edu-
cação e Cultura (tornar sem
efeito, decreto que exonerou Rita
de Paula) — Sim. A D. P.

— N. 51, do Presídio São José
(sobre o funcionário Grivalva
Melo) — Esclareça a D. P., quan-
to à situação funcional do pro-
fessor.

— N. 53, do Presídio São
José (situação do funcionário
Hermenegildo da Silva Friza) —
Esclareça a D. P., quanto à si-
tução funcional do interessado.

— N. 114, da Divisão de Re-
ceita da S. E. F. (laudo médico
de Armando de Almeida Morais,
fiscal de Rendas) — Opine a D. P.

— N. 3670, do Departamento
do Interior e da Justiça - Rio de
Janeiro (naturalização de Antônio
Neves Filho, residente em
Marapanim) — Faça-se o expe-
diente.

— N. 120, da Secretaria de
Propriedades, Terras e Viagens (compra
de parte do Estado, do prédio
onde funciona o Grupo Escolar
de Marabá) — Atender.

— N. 157, da Secretaria de
Educação e Cultura (proposta de
exonerar, nomeação e dispensa
de funcionários) — Volte à S.
E. C., para conhecimento do pa-
recer da D. P.

— N. 1, do Vice-Consulado da
Espanha (Teatro da Paz), para
a conferência do Sr. Manuel Au-
gusto García Vinolas, Agregado
Cultural da Embaixada da Espanha
no R. de Janeiro — Encaminhe-
se à S. E. C., para que seja ali
apreciado o pedido.

— N. 174, da Divisão do Pes-
soal (capeando termos de contra-
tos de funcionários para a S. E.
C.) — Volte à SEC, face às con-
siderações constantes do parecer da
D. P.

— N. 17, do Comando Geral
da P. M. (capeando a petição n.
0377, de Francisco Pereira do
Nascimento, 1.º Sargento músico
— transferência para a reserva
remunerada) — Volte à P. M.,
para que seja ali apreciado o pa-
recer da D. P.

— N. 54, do Presídio São José
(concertos na camionete) — Vol-
te ao Presídio, a cujo diretor au-
torizo encaminhar o veículo à
Garage do Estado, para os repara-
ços de que o mesmo necessita.

— N. 16, do Presídio São
José (sobre a nomeação do guar-
da civil n. 64, para as funções
de chefe) — Como se verifica
a informação da D. P., não é
possível fazer a nomeação. Au-
torizo, porém, o Sr. Diretor do
Presídio a manter o Sr. Eutáquio
Cordeiro Chaves na função em
que se encontra, pagando ao mes-
mo a gratificação autorizada pela
respectiva tabela orçamentária.

GABINETE DO GOVERNADOR

**DESPACHOS PROFERIDOS
PELO EXMO. SR. GENERAL
GOVERNADOR DO ESTADO:**

Em 15/3/52

Ofícios:
N. 102, da Imprensa Oficial
(proposta de nomeação de Rai-
mundo Camilo Rodrigues, para
chefe da Divisão da Produção) —
Lavre-se o ato.

— N. 104, da Imprensa Ofi-

cial (proposta de nomeação de
Rosey Godot, para exercer em
substituição o cargo de Chefe de
Expediente) — Lavre-se o ato.

— N. 105, da Imprensa Ofi-
cial (proposta de nomeações de
Benedicto Augusto do Nascimento
e Antônio Miranda das Anjos,
para os cargos de encadernador
chefe e Cortador de papel, res-
pectivamente) — Lavre-se os
atos.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

GABINETE DO SECRE- TÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr.
Dr. Secretário de Estado.

Em 15/3/52

Telegramas:
N. 72, de Osvaldo Carneiro
Fernandes, residente em Abaete-
tuba (providências) — Apure o

DESP. com urgência, a denuncia
constante do telegrama retro.

Cartas:
N. 50, de Tita Ferreira de Mi-
randa, residente no Município de
Vigia (providências) — Encami-
nhe-se, com urgência, ao delega-
do de polícia da Vigia, por inter-
médio do DESP, para apurar a
denuncia de ffs.

Em 13/3/52

N. 97, da Imprensa Oficial (ba-
nante referente ao mês de fe-
vereiro) — Ciente. Volte à I. O.,
para publicação.

Em 14/3/52

N. 100, do Departamento de
Segurança Pública (capeando a
notícia n. 0377, de Renato da
Conceição Rocha, guarda civil —

De acordo. Volte à D. P.

Em 15/3/52

N. 101, da Imprensa Oficial (ba-
nante referente ao mês de fe-
vereiro) — Ciente. Volte à I. O.,
para publicação.

Em 16/3/52

N. 102, da Imprensa Oficial (ba-
nante referente ao mês de fe-
vereiro) — Ciente. Volte à I. O.,
para publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

Governador:

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça:

Dr. DANIEL COELHO DE SOUZA

Secretário de Economia e Finanças:

Dr. STELIO DE MENDONÇA MAROJA

Secretário de Saúde Pública:

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Educação e Cultura:

Dr. JOSÉ SAMPAIO DE CAMPOS RIBEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação:

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retrabudida, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

O original deverá ser dactilografiado e autenticado, ressalvadas, por quem de direito, ratura e emendas.

A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO PARA

E X P E D I E N T E

Rua do Una, 12 — Telefone 3262

Diretor Geral:

OSSIAN DA SILVEIRA ERITO

Redator-chefe:

Pedro da Silva Santos

Assinaturas

Belém:

Anual 260,00

Semestral 140,00

Número avulso 1,00

Número atraçado,

por ano 1,50

Estados e Municípios:

Anual 280,00

Semestral 150,00

Exterior:

Anual 400,00

Publicidade

por 1 vez 600,00

1 Página contabilidade,

Página, por 1 vez 600,00

2 Página, por 1 vez 3.00,00

Centunetros de coluna:

Por vez 6,00

— As Reparações Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até as 16 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 14 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retrabudida, nos casos de erros ou omissiones deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas, após a saída dos órgãos oficiais.

— O original deverá ser dactilografiado e autenticado, ressalvadas, por quem de direito, ratura e emendas.

— A matéria paga será recebida das 8 às 17 horas, e, aos sábados, das 8 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

— Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de val-

dade de suas assinaturas, na parte superior do envelope vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de contundade no reembolso dos jornais, devem os assinantes providenciar a renovação com antecedência, mínima de trinta (30) dias.

— As Reparações Públicas dirigir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— Até de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação solicitemos aos senhores clientes com preferência a remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da IMPRENSA OFICIAL.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar, atraçado dos órgãos oficiais será na venda avulsa, acrescendo de Cr\$ 1,50 ao ano.

— Sr. General Governador daspachou, ontem, com o Dr. Secretário de Estado de Economia e Finanças, o seguinte expediente: Dalila Machado Ferreira. — Manterão o despacho anterior, isto é, indeferindo a presente petição, por falta de amparo legal.

— Pedro Moacir Nobre (pedindo a designação do fiscal de rendas José Alípio Nobre para estacionar em Bragança). — Impossível atender, em face das informações acima.

— Umbelino de Jesus Ferreira — De acordo com a informação supra.

— Divisão de Receita (proposta de nomeação de Elpidio Oliveira). — Solicite-se ao quadro de rondantes com o tempo de serviço e o conceito dos mesmos.

— João Neder — De acordo com a informação supra.

— José Cavalcante de Albuquerque — De acordo com o parecer supra.

— Vitor Hilário da Paz (Provedor da Escola Antônio Lemos) — Sou de opinião que a questão deverá ser resolvida mediante entendimento entre o Provedor do Orfanato Antônio Lemos e o Prefeito de Bujaru. O Governo do Estado nada tem com o assunto.

— Instituto Lauro Sodré — Ao Serviço do Material, para providenciar.

— Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Ao Serviço do Material, para providenciar.

— Departamento de Assistência aos Municípios — A D. D., para informar com urgência tendo em vista o expediente anterior que lhe foi encaminhado.

— Departamento de Assistência aos Municípios — A D. D., para entregar.

— Grandes Hoteis S. A. — A D. D., para providenciar sobre o pagamento depois de empenhado.

— Secretaria de Saúde Pública — Ao Serviço do Material, nos términos da informação retro.

— Departamento de Assistência aos Municípios (folha paga de fevereiro). — A D. D., para os devidos fins.

— Divisão de Receita — A D. D., para os devidos fins.

— Edgar Pinheiro Porto — Vacante a D. D., para atender nos termos da informação e parecer retro.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ECONOMIA E FINANÇAS

— Instituto Lauro Sodré — Ao Serviço do Material, para providenciar.

— Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Ao Serviço do Material, para providenciar.

— Departamento de Assistência aos Municípios — A D. D., para informar com urgência tendo em vista o expediente anterior que lhe foi encaminhado.

— Departamento de Assistência aos Municípios — A D. D., para entregar.

— Grandes Hoteis S. A. — A D. D., para providenciar sobre o pagamento depois de empenhado.

— Secretaria de Saúde Pública — Ao Serviço do Material, nos términos da informação retro.

— Departamento de Assistência aos Municípios (folha paga de fevereiro). — A D. D., para os devidos fins.

— Divisão de Receita — A D. D., para os devidos fins.

— Edgar Pinheiro Porto — Vacante a D. D., para atender nos termos da informação e parecer retro.

DIVISÃO DE DESPESA
TESOURARIA

S A L D O do dia
17/3/52 1.434.193,90

Renda do dia 18 de
março de 1952 458.833,10

SOMA 2.893.027,00

Pagamentos efetuados
no dia 18/3/52 892.342,30

SALDO para o dia
19/3/52 2.000.684,70

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em dinheiro 604.429,70

Em documentos 1.398.255,60

TOTAL 2.009.684,70

Belém (Pará), 18 de março de
1952.
Eusebio Cordovil, pelo tesoureiro

Visto:
João Bentes
Diretor da Div. Despesa

Pagamento para o dia 19 de
março de 1952

A Divisão de Despesa da S. E. E. F. pagará na data acima, das 8 às 11 horas da manhã:

PESSOAL FIXO E VARIÁVEL:
Juizes de Direito do Interior,
Promotores Públicos do Interior,
Suplentes de Juizes do Interior.

DIVERSOS:

Wilson Alfredo de Lima, Licínio
da Cunha Paiva, Corina Melo Leite,
Consuelo Prospera de Andrade,
Marina Belém, Manoel Raximiano
Saraiva, Miguel Lobato, Antenor de
Sousa Reis, Serviço de Navegação do
Estado.

Departamento de Produção
(folha de diaristas). — A Divisão
de Contabilidade.

Coletoria de Rendas de Portel. — A D. D., para os devidos fins.

Departamento Estadual de
Estatística (requisição de material). — Ao Serviço do Material,
para providenciar dentro do limite
orçamentário.

Departamento dos Correios e
Telegrafos (conta de telegramas do
mês de fevereiro p.p.). — A D. D.,
para conferência e pagamento.

Serviço de Transporte do Es-

tado — A Divisão de Contabilidade

de, para os devidos fins.

Departamento de Produção
(devolve folhas de pagamento). — A D. D., para os devidos fins.

Departamento de Produção
(prestação de contas). — A Divi-

são de Contabilidade, para exame
e conferência.

Divisão de Material (remete-

remessas). — A Divisão de Con-

tabilidade, para providenciar.

Divisão de Material (restitui-

folha de diaristas). — A Divisão de

Contabilidade para os devidos

fins.

Divisão de Material (remete-

remessas). — A Divisão de Con-

tabilidade, para os devidos

fins.

Divisão de Material (remete-

remessas). — A Divisão de Con-

tabilidade, para os devidos

fins.

Divisão de Material (remete-

remessas). — A Divisão de Con-

tabilidade, para os devidos

fins.

Divisão de Material (remete-

remessas). — A Divisão de Con-

tabilidade, para os devidos

fins.

Divisão de Material (remete-

remessas). — A Divisão de Con-

tabilidade, para os devidos

fins.

Divisão de Material (remete-

remessas). — A Divisão de Con-

tabilidade, para os devidos

fins.

Divisão de Material (remete-

remessas). — A Divisão de Con-

tabilidade, para os devidos

fins.

Divisão de Material (remete-

remessas). — A Divisão de Con-

tabilidade, para os devidos

fins.

Divisão de Material (remete-

remessas). — A Divisão de Con-

tabilidade, para os devidos

Quarta-feira, 19

DIARIO OFICIAL

MARÇO DE 1952

PROCURADORIA FISCAL
DO ESTADO

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de quatorze de janeiro último fica o Sr. Francisco Sobral autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do igarapé Fé em Deus, affluent do igarapé Ipitinga, no alto Rio Jari, limitando-se pelo lado de baixo com o referido igarapé Fé em Deus; pelo lado de cima com a margem direita do igarapé Socó e fundos com terras devolutas, medindo duas léguas quadradas.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938, e 3.413 de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 19.3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de quatorze de janeiro último fica o Sr. Aires Júlio da Fonseca autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do igarapé da Esperança em Deus, tributário do igarapé Ipitinga, affluent do rio Jari, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar denominado "Porto"; pelo lado de cima com a Serra Dous Meirões, e pelos fundos com os assaizais da Grotta Menino Deus e Serra Vová, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938, e 3.413 de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 19.3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e quatro de janeiro último fica o Sr. Leonídio Marques de Araújo autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação,

situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do Rio Xingu, limitando-se pelo lado de baixo com a traveza das Macuras; pelo lado de cima com a margem esquerda da Grotta da Onça, e pelos fundos com terras devolutas, no lugar Chico Dias, medindo duas léguas quadradas. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 19.3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de quatorze de janeiro último fica o Sr. Manoel Viríssimo da Silva autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Almeirim, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem esquerda do igarapé da Onça, a começar da Grotta Oni, subindo o referido igarapé até completar duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938, e 3.413 de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 4 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 19.3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e cinco de janeiro último fica o Sr. João Ciro de Moura autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do igarapé do Deus, tributário do igarapé Ipitinga, affluent do rio Jari, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar denominado "Porto"; pelo lado de cima com a Serra Dous Meirões, e pelos fundos com os assaizais da Grotta Menino Deus e Serra Vová, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938, e 3.413 de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 19.3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e cinco de janeiro último fica a Sra. Benedita Gonçalves da Costa autorizada a explorar o lote de terras devolutas denominada Anilinho, situado no Município de Tucuruí, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do igarapé Anilinho, limitando-se pelo lado de cima com terras do José Lemos de Sousa; pelo lado de baixo com terras do Anil-Grande, de herdeiros de Manoel Gonçalves da Costa, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 19.3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e cinco de janeiro último fica o Sr. Juarez Xingu da Silveira autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borraça de conformidade com os seguintes limites e indicações:

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezembro de janeiro último fica o Sr. Sebastião Ciro de Moura autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à

indústria extrativa de Massaranduba de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do rio Paru, limitando-se pelo lado de baixo com o igarapé Tanaré; pelo lado de cima com o igarapé Coati; e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, nove mil e novecentos metros de frente por oito mil e cemcentos dizes de fundos. (Licença inicial. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 6 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 19.3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e cinco de janeiro último fica o Sr. João Ciro de Moura autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de balata de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do igarapé Esperança em Deus, tributário do igarapé Ipitinga, affluent do rio Jari, limitando-se pelo lado de baixo com o lugar denominado "Porto"; pelo lado de cima com a Serra Dous Meirões, e pelos fundos com os assaizais da Grotta Menino Deus e Serra Vová, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938, e 3.413 de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 19.3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e cinco de janeiro último fica a Sra. Maria de Almeida Moura autorizada a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à indústria extrativa de borraça de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Cateté, affluent do Rio Iriri, limitando-se pelo lado de baixo com a Cachoeira do Deolindo; pelo lado de cima com o igarapé do Colar de Ouro, medindo, aproximadamente, duas léguas de frente por duas ditas de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938, e 3.413 de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de balata e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 11 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 19.3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezembro de janeiro último fica a Sra. Benedita Gonçalves da Costa autorizada a explorar o lote de terras devolutas denominada Anilinho, situado no Município de Tucuruí, destinado à indústria extrativa de castanha de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do igarapé Anilinho, limitando-se pelo lado de cima com terras do José Lemos de Sousa; pelo lado de baixo com terras do Anil-Grande, de herdeiros de Manoel Gonçalves da Costa, e fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, uma légua de frente por uma dita de fundos. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 7 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 19.3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de vinte e cinco de janeiro último fica o Sr. Sebastião Ciro de Moura autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à

indústria extrativa de borraça de conformidade com os seguintes limites e indicações: fica à margem direita do Rio Paru, limitando-se pelo lado de baixo com o igarapé Tanaré; pelo lado de cima com o igarapé Coati; e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo, aproximadamente, nove mil e novecentos metros de frente por oito mil e cemcentos dizes de fundos.

O licenciário fica obrigado, além das exigências consignadas nos Decretos estaduais ns. 3.143 de 11 de novembro de 1938 e 3.413 de 30 de novembro de 1939, a promover o replantio de todas as árvores ou arbustos destruídos, como decorrente da exploração de borraça e, simultaneamente, a cultura de cereais úteis, para consumo local. O replantio em aprêço e cultura subsidiária, deverão ser promovidos antes do término dos trabalhos de cada safra, cabendo a fiscalização respectiva aos prefeitos municipais, que prestarão a respeito as necessárias informações nos requerimentos de renovação das licenças expedidas. (Renovação. Safra de 1952).

Procuradoria Fiscal do Estado, em 12 de março de 1952. — Lauro de Sá Pereira, oficial administrativo. Visto — (a) Alarico Barata, procurador fiscal.

(Ext. — Dia 19.3)

Licença especial para exploração de gêneros nativos, nos termos do art. 2º do Decreto estadual n. 3.413, de 30 de novembro de 1939.

De acordo com o despacho do Exmo. Sr. General Governador do Estado datado de dezembro de janeiro último fica o Sr. Sebastião Ciro de Moura autorizado a explorar o lote de terras devolutas sem denominação, situado no Município de Altamira, destinado à

GOVERNO DO ESTADO DO PARA

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTICA

IMPRENSA OFICIAL

BALANÇE REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1952

— RECEITA ——

— DESPESA ——

Saldo do mês de janeiro p/ fevereiro 76.100,90	
RECEITA ORDINÁRIA	
Receita Industrial	
Estabelecimentos e Serv. Diversos	
Imprensa Oficial	
Receita arrecadada no mês 59.626,96	
Valor a receber proveniente de obras executadas para as repartições do Estado 141.360,00	
Valor proveniente de publicações oficiais 69.646,00	
	264.637,90
DIVISÃO DE DESP. C/ SUPRIMENTO	
Serviços Industriais	
Imprensa Oficial	
Produtos recebidos da D. D. correspondentes àquele mês:	
Pessoal Fixo	
Services extraordinários 2.769,20	
Pessoal Variável	
Divisas 15.584,40	
Material de Consumo	
Diversos 7.816,50	
Despesas Diversas	
de pronto pagamento 2.000,00	
	28.070,50
DEPÓSITOS DIVERSOS	
E. A. P. I.	
Recolhido pela D. D. para recolhimento a esse Instituto 900,90	
Depósitos feitos nas rochas de pagamento do pessoal variável desta I. O. a favor do mesmo Instituto 229,20	
	1.130,10
MATERIAL	
Valor do material entregue às oficinas para obras e publicações 79.391,70	
DIVISÃO DE RECEITA, C/ RECOLHIMENTO	
Receita de janeiro recolhida n/ Repartição 50.971,20	
Saldo para o mês de março 83.227,90	

RECEITA ORDINÁRIA	
Receita Industrial	
Estabelecimentos e Serv. Diversos	
Imprensa Oficial	
Contra parte dos valores constantes da Receita, correspondentes a obras executadas para as repartições do Estado e publicações oficiais 211.008,00	
DIVISÃO DE DESP., C/ SUPRIMENTO	
Serviços Industriais	
Imprensa Oficial	
Pagamentos efetuados com os duodécimos recebidos da D. D.:	
Pessoal Fixo 2.805,00	
Pessoal Variável 13.817,60	
Material de Consumo	
Diversos 6.563,40	
Despesas Diversas	
De pronto pagamento 1.455,00	
	24.731,90
MATERIAL	
Valor do material entregue às oficinas para obras e publicações 79.391,70	
DIVISÃO DE RECEITA, C/ RECOLHIMENTO	
Receita de janeiro recolhida n/ Repartição 50.971,20	
Saldo para o mês de março 83.227,90	

Cesar da Costa Lanzid
Contador
Reg. CRC-0,26—Reg. DEC-43.273

ORGIAN DA SILVEIRA BRITO
Diretor Geral

Maria Coelho do Nascimento
Contabilista

ANÚNCIOS

**COMPANHIA DE SEGUROS
"COMERCIAL DO PARÁ"**
Ata da Sessão Ordinária de Assembléia Geral da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", em 17 de março de 1952

Aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois, presentes às dezesseis horas, no prédio em que funciona esta Sociedade, à Rua João Alfredo, 54-1º andar, vinte e dois acionistas, representando oito mil trezentas e setenta e seis ações, assumiu a Presidência, na falta do Presidente e Vice-Presidente, o Segundo Secretário da Assembléia Geral, Dr. Edgar da Gama Chermont, que, convidando para 1º e 2º Secretários, respectivamente, Virginio de Araujo Teixeira e Silverio Ferreira Lopes, mandou lêr o Edital de Convocação e abriu a sessão; já tendo sido aprovada a Ata da sessão anterior, passou-se à primeira parte da ordem do dia — apresentação do Relatório da Diretoria, para o que dá a palavra ao Diretor Dr. Oscar Faciola, que procedeu à sua leitura; foi dada em seguida a palavra ao Dr. Rodrigo Lira de Azevedo, que leu o Parecer do Conselho Fiscal, opinando pela aprovação dos atos da Diretoria — postos em discussão e depois em votação, tanto o Relatório como o Parecer do Conselho Fiscal, foram ambos aprovados unanimemente, abstendo-se de votar Diretores e Fiscais. Passando-se depois à segunda parte da ordem do dia, eleição dos novos funcionários para o próximo exercício, o Presidente explicou que na eleição a que se ia proceder, os acionistas, na forma do Art. 25 dos Estatutos, teriam de eleger a Diretoria e seus suplentes por dois anos, sendo por um ano os demais funcionários; o Sr. Presidente suspende então a sessão para os Acionistas organizarem suas chapas; reaberta, convida para escrutinadores os Acionistas Edgar de Almeida Faciola e Aled Parry. Manda o Sr. Secretário proceder à chamada pelo livro de presença, depositando en-

tre os acionistas os seus votos na urna, à proporção que são chamados; aberta a urna, são neia encontradas cento e dez chapas, que, apuradas, dão o seguinte resultado: Mesa de Assembléia Geral — Dr. José Carneiro da Gama Malcher: 1º Secretário — Dr. Alfredo Chaves: 2º Secretário — Dr. Edgar da Gama Chermont, votados com oito mil trezentos e setenta e seis votos cada um. Diretoria: — Dr. Oscar Faciola, Rafael Fernandes de Oliveira Gomes e Simão Rofé, com oito mil trezentos e setenta e seis votos cada um. Suplentes da Diretoria: — Edgar de Almeida Faciola, Virginio de Araujo Teixeira e Jorge de Pontes Leite, com oito mil trezentos e setenta e seis votos cada um. Conselho Fiscal: — Dr. Rodrigo Lira de Azevedo, Benjamin Domingues Brandão e Antônio Alves Afonso Ramos, votados com oito mil trezentos e setenta e seis votos cada um. Suplentes do Conselho Fiscal: — Francisco Ferreira de Carvalho, Miguel Machado da Rocha e Sousa, Valdemar Ferreira D'Oliveira Lopes, votados com oito mil trezentos e setenta e seis votos cada um. À vista desse resultado, o Sr. Presidente proclama eleitos os acionistas votados, que são logo empossados, que são todos brasileiros e domiciliados nesta capital. Declara o Sr. Presidente que, por imposição legal, tem esta Assembléia de pronunciar-se sobre os honorários do Conselho Fiscal no próximo exercício; consultada a casa, foi deliberado manter os mesmos honorários de mil e oitocentos cruzeiros anuais para cada Fiscal. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente suspende a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata que, após a reabertura da sessão, foi lida e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelos acionistas que o quiseram fazer. E eu, Virginio de Araujo Teixeira, servindo de Primeiro Secretário, fiz lavrar a presente Ata, que assino.

(aa) Edgar da Gama Chermont — Virginio de Araujo

Teixeira — Silverio Ferreira Lopes — Edgar de Almeida Faciola — Aled Parry — Oscar Faciola — Antônio Alves Afonso Ramos — Simão Rofé — Rodrigo Lira de Azevedo — Banco do Pará, S.A. — Por sua esposa Cecília Ferreira Gomes Parry, Aled Parry Benjamin Domingues Brandão — Rafael Fernandes de Oliveira Gomes — Mariana Ferreira Gomes — Inah de Almeida Faciola — Maria de Lourdes Ferreira Gomes Azevedo — Dario Ribeiro de Azevedo — Jorge de Pontes Leite — Darwin Albino Fialho Valentim — Adelmeiro de Freitas Cavalcante — Miguel Machado da Rocha e Sousa — Ferreira Gomes, Ferragista, S. A.

(Ext. — 19.3)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.
Assembléia Geral Ordinária

3.ª Convocação

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 do corrente, às 11 horas, na sede do Banco, à Praça Visconde do Rio Branco n. 4, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Banco, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1951;
- Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1952-1953;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de março de 1952.
Gabriel Hermes Filho

Presidente
(Ext. — 19.23 e 30.3)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Pará

De conformidade com o art. 16 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1932, fico público que requerido inscrito no quadro dos Advogados desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o Bacharel Osmarino Prado de Carvalho, brasileiro, solteiro, domiciliado e residente nesta Capital, à Rua Comendador n. 27.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, em 17 de março de 1952. —(a) Emílio Uchôa Lopes Martins, 1º secretário.
(T-2337—Dias 19, 20, 21, 22 e 23.3 —Cr\$ 40,00)

INDUSTRIAS REUNIDAS UNIÃO FABRIL S/A.

Participamos aos Srs. Acionistas, cujo seu escritório, estou à sua disposição para efeito de exame, os documentos que trata o artigo número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pará, 14 de março de 1952. — Pela Diretoria: Manoel Benito A. Navarro Pereira, presidente.
(T-2510—13 e 19.3—Cr\$ 60,00)

PROJETO DE LEI/PAS
Faz saber por este edital a Empresa Textil S. A. Ltda. Serrinha, que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Sales n. 90-1º and. da parte do Banco do Brasil S. A., para aportamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 2.447 do valor de treze mil setecentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 13.737,60), por V. S. enossada a Francisco apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de março de 1952. —

Aberto do Vale Veiga, oficial

(T-2533—19.3—Cr\$ 10,00)

Faz saber por este edital a Edital de Beiraria, que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Sales n. 90-1º and. da parte do Banco do Brasil S. A., para aportamento e protesto por falta de pagamento a duplicata de conta mercantil n. 2.692 do valor de dois mil quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 2.473,90), por V. S. enossada a favor de Manoel N. S. do Libano (Rad. João Manso), e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de março de 1952. —

Aberto do Vale Veiga, oficial

(T-2532—19.3—Cr\$ 40,00)

Faz saber por este edital a Paula Fonseca & Cia. Ltda., que foi apresentada em meu cartório a Trav. Campos Sales n. 90-1º and. da parte do Banco do Brasil S. A., para aportamento e protesto a duplicata de conta mercantil n. 2.447 no valor de trezentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 325,00), por V. S. enossada a favor do Banco de Brasil Ag. Formiga (M. G.) e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 17 de março de 1952. —

Aberto do Vale Veiga, oficial

(T-2534—19.3—Cr\$ 40,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro e a respeito segue, fico público que por Antônio Pereira de Souza, nos termos do art. 7º do Regulamento d'eterras de 19 de agosto de 1932, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 10ª Comarca — Castanhal — 26º término, 26º município — João Coelho — e 74º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada na antiga Estrada de Rodagem, no Klm. 19, entre o Klm. 14, da rodovia da Viga, e o lugar denominado "4 bocas", da rodovia de Curuçá, no Município de Castanhal, limitando-se ao norte, para onde faz fronte, com o terreno de Manoel Gomes Trindade; ao sul, com terras de José Fernandes; a leste, com o terreno de Rogério Barbosa; a oeste, com terras de Raimundo Moura Gama, medindo 750 metros de frente por 1.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e fixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Colectoria de Rendas do Estado naquela Município de João Coelho.

Serviço de Terras, da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 13 de março de 1952. — Oficial, João Motta de Oliveira.
(T-2530—19.3 e 34—Cr\$ 10,00)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por ordem Pequeno do Nascimento, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida para compra uma sorte de terras a dita sortes, própria para a indústria agrícola, na 13ª comarca, 31º Término, 31º município — Curuçá — com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, medindo 1.800 metros de frente por 1.800 metros de fundos, limitando-se pela frente, com os fundos das terras de João Gomes e Júlio Sampaio, pelo lado direito, com Francisco Norberto e Domingos Norberto; pelo lado esquerdo, com Arquias Monteiro; e pelos fundos, com Antônio Neves e terras do Estado.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Curuçá.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação do Pará, 18 de março de 1952. — Peço Oficial João Motta de Oliveira. — T-2535-19. 293 e 84 — Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Antônio Leite Furtado, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 16ª Comarca — Igarapé-Miri —, 42º Término, 42º Município — Mojuí —, e 116º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Igarapé Maratinha, medindo um quarto de legua de frente — 1.650 metros —, por metade legua de fundos — 3.300 metros —, mais ou menos, a começar do lado de baixo do Igarapé Cae-Cae, subindo o Rio Maratinha, até onde completar e referido quarto de legua, limitando-se pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município do Mojuí.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de março de 1952. — Peço Oficial Amadeu Burlamaqui Simões, Agrimensor. — T. — 2434 Dias 9, 19 e 293 — Cr\$ 120,00.

DIVISAO DE RECEITA

Comissão de inquérito administrativo

Raimundo Lopes da Silveira, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 26, de 21 de fevereiro de 1952, o Dr. Diretor da Divisão de Receita de orçamento, Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia Finanças, terceiro de dezembro de 1951, referente ao Olivença, contabilista, que se lhe lotou na Divisão de Despesas, respondendo ao processo administrativo para apuração de irregularidades verificadas na Coletoria Estadual de Curralinho, referente ao período de setembro a novembro de 1951, citou o Dr. Dr. Julio Telesfo de Oliveira, que se encontra em lucar incerto, e o seu parecer perante esta Comissão de Inquérito, nesta Divisão de Receita, durante o expediente, a fls. 244, e o provimento sobre o caso, só poderá ser revisto. E para que chausse a justiça acusado, o presente inquérito será publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias consecutivos, nos termos do parágrafo único do art. 244, do Estatuto da Propriedade Pública Civil, da República do Pará.

Belém, 10 de março de 1952. — Raimundo Lopes da Silveira. — T. — 2434, 5 fls. 18, 19 e 21 — Cr\$ 120,00

DEPARTAMENTO DE PISTOLA DE RODAGEM

Aviso aos proprietários

C. Engenheiro Belisário Dias, diretor geral do D. E. R. P. A. avisa aos Srs. proprietários deste Departamento, que su-

mente a Coletoria de Rendas do Estado, instalação na capital do Estado.

36 Seção da Secretaria de Rendas, Rua das Flores, 200, na ve-

terno de 1952. — Peço Oficial Amadeu Burlamaqui Simões, agrimen-

T. 2434-292, 9 e 10 — Cr\$ 120,00

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Denílson Tavares Paraíba, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca — Olídio — 52º Término, 52º Município — Juruti, e 134º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, medida

de qualquer material, mediante apresentação da respectiva requisição, regularmente assinada pelo Engenheiro Chefe da Divisão Administrativa e pelo funcionário deste D. E. R. A. devidamente credenciado para esse fim.

Qualquer inobservância a este AVISO, não se responsabilizará esta D. G. pelo pagamento de material ou materiais comprados nessas condições.

Eng. Belisário Dias

Diretor Geral

Ext. — Das 18, 14, 15, 16, 18
19 e 202

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Vicente Augusto de Oliveira, nos termos do art. 10º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca — Belém — 11º Término, 11º Município — Ananindeua e 24º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Igarapé Maratinha, medindo um

quarto de legua de frente — 1.650 metros —, por metade legua de fundos — 3.300 metros —, mais ou menos, a começar do lado de baixo do Igarapé Cae-Cae, subindo o Rio Maratinha, até onde completar e referido quarto de legua, limitando-se pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município do Mojuí.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de março de 1952. — Peço Oficial Amadeu Burlamaqui Simões, Agrimensor. — T. — 2434 Dias 9, 19 e 293 — Cr\$ 120,00.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIACAO

Comissão de inquérito administrativo

Raimundo Lopes da Silveira, Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo mandado instaurar pela Portaria n. 26, de 21 de fevereiro de 1952, o Dr. Diretor da Divisão de Receita de orçamento, Sr. Dr. Secretário de Estado de Economia Finanças, terceiro de dezembro de 1951, referente ao Olivença, contabilista, que se lhe lotou na Divisão de Despesas, respondendo ao processo administrativo para apuração de irregularidades verificadas na Coletoria Estadual de Curralinho, referente ao período de setembro a novembro de 1951, citou o Dr. Dr. Julio Telesfo de Oliveira, que se encontra em lucar incerto, e o seu parecer perante esta Comissão de Inquérito, nesta Divisão de Receita, durante o expediente, a fls. 244, e o provimento sobre o caso, só poderá ser revisto. E para que chausse a justiça acusado, o presente inquérito será publicado no DIÁRIO OFICIAL, durante vinte dias consecutivos, nos termos do parágrafo único do art. 244, do Estatuto da Propriedade Pública Civil, da República do Pará.

Belém, 10 de março de 1952. — Raimundo Lopes da Silveira. — T. — 2434, 5 fls. 18, 19 e 21 — Cr\$ 120,00

mento da existência de qualquer impedimento denunciando-o para fins de direito.

Este é passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, dia 11 de março de 1952.

E eu, Raimundo Honório da Silva, oficial de casamentos nesta capital, data e assino com a rubrica de que faço uso. — Raimundo Honório.

(T. 2.489 — 12 e 19.3 Cr\$ 40,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Denílson Tavares Paraíba, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 20ª Comarca — Olídio — 52º Término, 52º Município — Juruti, e 134º Distrito,

com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, medida

de qualquer material, mediante apresentação da respectiva

requisição, regularmente assinada pelo Engenheiro Chefe da Divisão Administrativa e pelo funcionário deste D. E. R. A. devidamente credenciado para esse fim.

Qualquer inobservância a este AVISO, não se responsabilizará esta D. G. pelo pagamento de material ou materiais comprados nessas condições.

Eng. Belisário Dias

Diretor Geral

Ext. — Das 18, 14, 15, 16, 18
19 e 202

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Vicente Augusto de Oliveira, nos termos do art. 10º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca — Belém — 11º Término, 11º Município — Ananindeua e 24º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem direita do Igarapé Maratinha, medindo um

quarto de legua de frente — 1.650 metros —, por metade legua de fundos — 3.300 metros —, mais ou menos, a começar do lado de baixo do Igarapé Cae-Cae, subindo o Rio Maratinha, até onde completar e referido quarto de legua, limitando-se pelos fundos, com terras devolutas.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município do Mojuí.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de março de 1952. — Peço Oficial Amadeu Burlamaqui Simões, Agrimensor. — T. — 2478-9, 19 e 293 — Cr\$ 120,00.

(T. 2.491 — 12 e 19.3 Cr\$ 40,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Mário F. Imbiriba, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21ª Comarca — 54º Término, 54º Município — Santarém, e 136º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Curuá-Uma, medindo, aproximadamente 6.600 metros de frente por coto de cinquenta (50) metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Santarém.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de fevereiro de 1952. — Peço Oficial Amadeu Burlamaqui Simões, Agrimensor. — T. — 2478-9, 19 e 293 — Cr\$ 120,00.

(T. 2.491 — 12 e 19.3 Cr\$ 40,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Mário F. Imbiriba, nos termos do art. 7º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 21ª Comarca — 54º Término, 54º Município — Santarém, e 136º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Curuá-Uma, medindo, aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos com 6.600 metros de limite do lado de cima, os terrenos dos Milóes, e o limite na parte de baixo, onde der a metragem.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município de Ananindeua.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação do Pará, 20 de fevereiro de 1952. — Peço Oficial Amadeu Burlamaqui Simões, Agrimensor. — T. — 2478-9, 19 e 293 — Cr\$ 120,00.

(T. 2.491 — 12 e 19.3 Cr\$ 40,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Vicente Augusto de Oliveira, nos termos do art. 10º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca — Belém — 11º Término, 11º Município — Ananindeua e 24º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Curuá-Uma, medindo, aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos com 6.600 metros de limite do lado de cima, os terrenos dos Milóes, e o limite na parte de baixo, onde der a metragem.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município do Mojuí.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de março de 1952. — Peço Oficial Amadeu Burlamaqui Simões, Agrimensor. — T. — 2478-9, 19 e 293 — Cr\$ 120,00.

(T. 2.491 — 12 e 19.3 Cr\$ 40,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Vicente Augusto de Oliveira, nos termos do art. 10º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca — Belém — 11º Término, 11º Município — Ananindeua e 24º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Curuá-Uma, medindo, aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos com 6.600 metros de limite do lado de cima, os terrenos dos Milóes, e o limite na parte de baixo, onde der a metragem.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado, por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado, naquele Município do Mojuí.

Serviços de Terras da Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação do Pará, 8 de março de 1952. — Peço Oficial Amadeu Burlamaqui Simões, Agrimensor. — T. — 2478-9, 19 e 293 — Cr\$ 120,00.

(T. 2.491 — 12 e 19.3 Cr\$ 40,00)

Compra de terras

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que por Vicente Augusto de Oliveira, nos termos do art. 10º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 6ª Comarca — Belém — 11º Término, 11º Município — Ananindeua e 24º Distrito, com as seguintes indicações e limites: a dita sorte de terras, está situada à margem esquerda do Rio Curuá-Uma, medindo, aproximadamente 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos com 6.600 metros de limite do lado de cima, os terrenos dos Milóes, e



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Justiça

DO ESTADO DO PARA

ANO XIX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 1952

NUM. 3.557

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
Anúncio de Julgamentos da 1.^a
Câmara Criminal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de março corrente para julgamento, pela 1.^a Câmara Criminal, dos seguintes feitos:

Apelação Crime — Capital — Apelante, João Nascimento Moraes. — Apelada, a Justiça Pública. — Relator, o Sr. Desembargador Cinco Silva.

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" — Obidos — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorridos, Francisco de Jesus Pinheiro e outros — Relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Apelação Crime — Capital — Apelante, Albertino Coutinho Galvão — Apelada, a Justiça Pública. — Relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Idem — Idem — Monte Alegre — Apelante, a Justiça Pública — Apelada, Francisco Ferreira Lemos. — Relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de março de 1952 — Luiz Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, o Dr. Irval Corrêa Lobato; e apelados, Meneses, Lobato & Cia. Ltda., a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Civil competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de março de 1952 — Luiz Faria, Secretário.

A Comissão designada pelo Tribunal de Justiça para examinadora do concurso ao cargo de Juiz de Direito de Primeira Entrância, em reunião de hoje, deliberou que os candidatos inscritos apresentem na Secretaria do Tribunal de Justiça, dentro de 30 dias, suas cartas de Bachareis em Direito, ou prova equivalente.

JUSTICA DO TRABALHO
8.^a REGIÃO

JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARA)

Edital de 1.^a Praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Cássio P. de Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15 de abril de 1952, às 15 horas, à Trav. Leão XIII, 44-16, sede da firma Mourão & Companhia, será levado a público pregão, venha e prestigiado, a

que mais der sorte da audi-

PODER JUDICIARIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Sr. Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 24 de março corrente para julgamento, pela 1.^a Câmara Criminal, dos seguintes feitos:

Apelação Crime — Capital — Apelante, João Nascimento Moraes. — Apelada, a Justiça Pública. — Relator, o Sr. Desembargador Cinco Silva.

Recurso "ex-officio" de "habeas-corpus" — Obidos — Recorrente — O Dr. Juiz de Direito da Comarca — Recorridos, Francisco de Jesus Pinheiro e outros — Relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Apelação Crime — Capital — Apelante, Albertino Coutinho Galvão — Apelada, a Justiça Pública. — Relator, o Sr. Desembargador Jorge Hurley.

Idem — Idem — Monte Alegre — Apelante, a Justiça Pública — Apelada, Francisco Ferreira Lemos. — Relator, o Sr. Desembargador Arnaldo Lobo.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 18 de março de 1952 — Luiz Faria, Secretário.

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada hoje, nesta Secretaria, sendo registrados na mesma data, os autos de apelação cível da Capital, em que são partes, como apelante, o Dr. Irval Corrêa Lobato; e apelados, Meneses, Lobato & Cia. Ltda., a fim de ser preparada dita apelação, para sorteio de relator, distribuição e julgamento pela Câmara Civil competente do Egrégio Tribunal de Justiça, dentro no prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste, nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de março de 1952 — Luiz Faria, Secretário.

A Comissão designada pelo Tribunal de Justiça para examinadora do concurso ao cargo de Juiz de Direito de Primeira Entrância, em reunião de hoje, deliberou que os candidatos inscritos apresentem na Secretaria do Tribunal de Justiça, dentro de 30 dias, suas cartas de Bachareis em Direito, ou prova equivalente.

JUSTICA DO TRABALHO
8.^a REGIÃO

JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARA)

Edital de 1.^a Praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Cássio P. de Vasconcelos, suplente de Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em exercício:

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15 de abril de 1952, às 15 horas, à Trav. Leão XIII, 44-16,

sede da firma Mourão & Companhia, será levado a público pregão,

venha e prestigiado, a

que mais der sorte da audi-

ção, os bens penhorados nas execuções movidas por Francisco Malaiquias e Fábio dos Santos Campos (proc. n. JCJ-91139 e 95250), contra a referida firma Mourão & Companhia, os quais são os seguintes com as respectivas avaliação:

"Um cofre de ferro, taivaria

norte-americana, com um metro

de altura e cintenta centímetros

de largura, no estado:

Cr\$ 1.500,00; uma máquina de

estrelar, marca "Underwood",

de cento e trinta espacos, em

bom estado, Cr\$ 3.000,00".

Quem pretender arrematar estes bens, deverá comparecer dia, hora e local supra mencionado.

(C. — Dia 19/3)

FORUM DA COMARCA DE BELÉM

EXPEDIENTE DOS DIAS 12, 13

E 14 DE MARÇO DE 1952

Juízo de Direito da 1.^a Vara

Juiz — Dr. MILTON LEÃO DE MELO

Deixou, ontem, o exercício do cargo de Juiz de Direito da 1.^a Vara, por ter sido removido para a 6.^a e entregou o seguinte expediente:

— No requerimento de Antônio Cruz Filho — Diga o inventariante.

— No ofício do London Bank — Mandou juntar aos autos.

— Pelo Dr. João Bento de Sousa, no exercício da 1.^a Vara, foi despachado o seguinte expediente:

— No requerimento de Francisco do Carmo Teixeira — Mandou citar.

Juízo de Direito da 2.^a Vara

Juiz — Dr. JOÃO BENTO DE SOUSA

No requerimento de Jaime Ribeiras — Concluiu.

— Ação ordinária: A. Afonso Manoel da Costa Leite e sua mulher; R. Jaime Ribeiras e sua mulher — À cartório, para juntada da petição apresentada e despachada.

— Ação executiva: A. Humberto Cordeiro; F. A. Guilherme & Cia. — Ao Depositário Público, para dizer.

Juízo de Direito da 3.^a Vara

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Maria Augusta Fernandes — Deferido.

— Idem de Leão, Baía & Cia. — Deferido.

— Idem de Mário Tocantins Lobato — Concluiu.

— Testimunho de Adelina Elvira Amorim Mézquez — Mandou seja cumprido o disposto no art. 528 do C. P. Civil.

Escrivão Leão:

Inventário da João Fonseca So-

brinho — Ao cálculo.

— Vistoria "ad perpetuam rei memoriam": Requerente, José Maria Cordeiro de Azevedo; Requerido, Salim Mastrop — Horologou por sentença.

— No requerimento de Seoras

Cecília & Cia. — Digam os interessados.

— Inventário de Bernardo José da Cunha Gonçalves — Em forma de partilha.

— Idem de João Fonseca So-

brinho — Digam os interessados.

— Idem de João André da Cunha — Homologou, por sentença, a adjudicação.

— No requerimento de Maria Amélia Langalke — Sim.

— Ação executiva: A. A. Guilherme & Cia.: R. Irmãos Góis & Cia. — Designou o dia 27, às 10 horas, para a audiência de instrução e julgamento.

— Inventário de João Pedro Soares — Em declarações finais.

— Idem de José Joaquim Vaz de Alencar Couto — Deferiu o pedido de fls. 167.

Juízo de Direito da 4.^a Vara, ação titular da 3.^a

Juiz — Dr. SADI MONTENEGRO DUARTE

No requerimento de Amílcar For-

tes da Costa — Mandou notifi-

car.

— Arrolamento de Benedito Rosembo de Nascimento — Man-

dou encarregado à partilha, em dia e hora designados pelo escrivão.

Escrivão Maia:

Arrolamento de Raimundo da Costa Fernandes — Homologou

por sentença a adjudicação.

Escrivão Leão:

Ação executiva: A. Produtos

farmacêuticos Roux Ltda.; R.

A. L. Cabral — Mandou que o

Depositário Público informe.

— Arrolamento de Antônio Viana de Carvalho — Em avalia-

ção.

Escrivão Sarmento:

Indenização: A. Benchimol &

Irmão: R. Clovis Barata — Em

especificação de provas.

Escrivão Pépes:

Despejo: A. Abdan Mufar-

rai & Cia.; R. A. Marques &

Cia. Ltda. — Em afirmação dos méritos.

— Ação executiva: A. Entra-

reces de Transportes Aerovias

Brasil S. A. e R. Vílmos de

Silva — A. Costa — A Costa.

— Ação executiva: A. Dr. Jos-

e Góis — A Costa da Nobres e Souza

que mais der sorte da audi-

R. Shel-Mex Brasil Limited. —

Homologou por sentença.

— Imissão de posse: A. Je-

ventina de Carvalho Bratão;

R. Joana Georgina — A posse

para conclusão.

Ação executiva: A. S.

Araújo & Cia.; R. Lima &

Ferreira — Mandou que o ex-

erídio expeca a certidão assi-

tada na contestação.

— Inventário de D. Dércia

Emilia Mendonça Maroja — Em

auto de adjudicação.

— Renovatório de contrato:

A. Manufatura de Fundos Dado

Cratá, Ltda.; R. Custódio Sa-

rafim de Araújo Diego — Em

especificação de provas.

— Inventário de Heitor Fer-

reira Bastos — Deferiu o pedi-

do de fls. 16.

— Idem de Neptali Peres —

Deferiu o pedido de fls. 17.